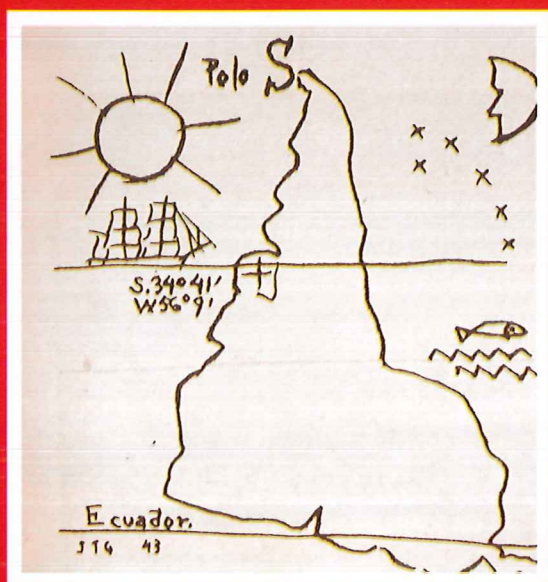


Carlos Siqueira

# PARLASUL

## O Parlamento do MERCOSUL



Carlos Siqueira

# PARLASUL

O Parlamento do  
MERCOSUL

Brasília  
Janeiro de 2011

# SUMÁRIO

O MERCOSUL .....	5
– Conselho do Mercado Comum (CMC) .....	6
– Grupo Mercado Comum (GMC) .....	7
– Comissão de Comércio do MERCOSUL (CCM) .....	7
– Comissão Parlamentar Conjunta (CPC) .....	7
– Foro Consultivo Econômico e Social (FCES) .....	7
– Secretaria Administrativa do MERCOSUL (SAM) .....	7
– Tribunal Permanente de Revisão do MERCOSUL (TPR) .....	7
– Tribunal Administrativo - Trabalhistas do MERCOSUL (TAI) .....	7
– Centro MERCOSUL de Promoção do Estado de Direito (CMPED) .....	8
O Parlamento do MERCOSUL (Parlasul) .....	12
– Mesa Diretora .....	17
– Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação Social .....	17
– Secretaria de Relações Internacionais e Integração .....	17
– Secretaria Parlamentar .....	17
– Secretaria Administrativa .....	18
Quanto a uma diretriz geral na construção do MERCOSUL .....	21
Quanto aos desafios a serem enfrentados relacionados ao panorama próprio da zona do Mercado Comum do Sul.....	22
REFERÊNCIAS .....	25

## O MERCOSUL

Em 30 de novembro de 1985, Brasil e Argentina, por meio de seus Presidentes, assinam em Foz do Iguaçu a **Declaração do Iguaçu**, tratado com o qual se lançou a ideia da integração econômica e política do Cone Sul, projeto que se debatia desde os anos 1960 ao sul do continente latino-americano. Ambos os países acabavam de sair de períodos ditatoriais e necessitavam reconstruir não apenas as relações entre o estado e a sociedade, sob a égide de preceitos democráticos, mas, e fundamentalmente, construir estratégias de reorientação de suas economias visando alcançar o desenvolvimento, não apenas econômico, mas também e principalmente o social.

Os elementos comuns entre Brasil e Argentina, contidos na Declaração do Iguaçu, possibilitaram a geração de percepções entre os países vizinhos da necessidade e importância da construção de novas formas de relacionamento e cooperação, inexistente até então entre os países do Cone Sul.

Em fevereiro de 1986, logo após a assinatura da Declaração, a Argentina manifesta a intenção do estabelecimento de uma *associação preferencial* com o Brasil. Algum tempo depois, o Brasil organiza manifestação semelhante. Configura, assim, a referência da aceitação da iniciativa portenha de modo a iniciar formalmente a construção de um acordo um pouco mais amplo cujo objetivo central era o de promover o desenvolvimento econômico dos países envolvidos, bem como integrá-los a outros mercados mundo afora. Importante registrar que, para muitos, a ideia de integração no Cone Sul era classificada como coisa abstrata, impossível até de ser lograda dada a conjuntura social, política e econômica adversas à época. Não sem motivos os incautos emitiam essas opiniões, havia até então várias experiências de pouco, ou quase nenhum êxito em passado recente. Entretanto este processo foi bastante diferente, o

---

<sup>1</sup>Carlos Siqueira, foi líder estudantil na juventude: é advogado. No início da sua carreira, militou na defesa dos direitos humanos. Atualmente é Primeiro Secretário Nacional do PSB e Presidente da Fundação João Mangabeira.

acordo serviu como incubadora de um processo mais amplo, que anos mais tarde levaria à formalização do MERCOSUL.

Alguns anos depois, em 26 de março de 1991, Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai assinaram o **Tratado de Assunção**, cujo objeto consistia em criar o **Mercado Comum do Sul - MERCOSUL**<sup>2</sup>. Os quatro estados, mais do que buscarem um acordo no âmbito econômico e aduaneiro, afirmaram compartilhar valores envolvendo a defesa da democracia, do pluralismo, das liberdades fundamentais do sujeito humano; a proteção ao ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável. Constituíram ainda em metas do bloco, o desenvolvimento científico e tecnológico, econômico e social com equidade das populações dos estados nacionais envolvidos no processo de integração.

O objetivo fundamental do Tratado de Assunção consiste na integração dos estados membros, com fundamento na circulação livre de bens, serviços e fatores produtivos, adotando-se uma política comercial comum, coordenação de políticas macroeconômicas e setoriais, além da harmonização das legislações nas áreas pertinentes.

Em 16 de dezembro de 1994, com a assinatura do **Protocolo de Ouro Preto** em complementação ao Tratado de Assunção, estabelece a estrutura institucional do MERCOSUL e confere-lhe personalidade legal internacional. Ocorreu, portanto, nesta mesma oportunidade, a criação do marco regulatório, sob o qual se permitiu instituir a união aduaneira entre os países integrantes.

A previsão de personalidade legal internacional possibilitou acolher a estruturação dos órgãos que foram incumbidos de *vertebrar* as ações concretas de materialização do Mercado Comum do Sul, o MERCOSUL. São elas:

- **Conselho do Mercado Comum (CMC)**: é o órgão superior do MERCOSUL ao qual incumbe a condução política do processo de integração e a tomada de decisões para assegurar o cumprimento

---

<sup>2</sup> São estados associados do MERCOSUL a Bolívia (1996), o Chile (1996), a Colômbia (2004), o Equador (2004), o Peru (2003) e a Venezuela (2009).

dos objetivos estabelecidos pelo Tratado de Assunção e para lograr a constituição final do mercado comum;

- **Grupo Mercado Comum (GMC):** é o órgão executivo do MERCOSUL;
- **Comissão de Comércio do MERCOSUL (CCM):** é o órgão encarregado de assistir o Grupo Mercado Comum, compete velar pela aplicação dos instrumentos de política comercial comum acordados pelos Estados Partes para o funcionamento da união aduaneira, bem como acompanhar e revisar os temas e matérias relacionados com as políticas comerciais comuns, com o comércio intra-MERCOSUL e com os terceiros países;
- **Comissão Parlamentar Conjunta (CPC)<sup>3</sup>:** é o órgão representativo dos Parlamentares dos Estados Partes no âmbito do MERCOSUL;
- **Foro Consultivo Econômico e Social (FCES):** é o órgão de representação dos setores econômicos e sociais e será integrado por igual número de representações de cada Estado Parte;
- **Secretaria Administrativa do MERCOSUL (SAM):** é o órgão de apoio operacional e será responsável pela prestação de serviços aos demais órgãos do MERCOSUL e terá sede permanente na cidade de Montevidéu;
- **Tribunal Permanente de Revisão do MERCOSUL (TPR):** é a instância que caracteriza o Sistema de Solução de Controvérsias, órgão cuja missão é a de contribuir para o fortalecimento das relações entre as partes com base na justiça e na equidade;
- **Tribunal Administrativo - Trabalhistas do MERCOSUL (TAL):** instância jurídica destinada a solucionar as reclamações administrativo-trabalhistas dos funcionários da Secretaria do

---

<sup>3</sup>Substituído pelo Parlamento do MERCOSUL, aprovado pela Decisão nº 23/05 do Conselho do Mercado Comum e referendados pelos Governos da Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai.

MERCOSUL e das pessoas contratadas para a execução de determinadas tarefas ou serviços na Secretaria ou junto aos demais órgãos da estrutura do MERCOSUL;

- **Centro MERCOSUL de Promoção do Estado de Direito (CMPED):** sua missão envolve a realização de atividades, que desenvolverá sem prejuízo de outras, que se estimem de interesse para o cumprimento dos objetivos previstos no artigo 1. São: trabalhos de pesquisa; difusões por meio da realização de conferências, seminários, foros, publicações; reuniões de acadêmicos, representantes governamentais e representantes da sociedade civil; cursos de capacitação; programas de intercâmbio, oferta de bolsas de estudo destinadas a profissionais e criação e manutenção de uma página web, assim como de uma biblioteca física e virtual especializada.

Além das estruturas acima indicadas, posteriormente ao Protocolo de Ouro Preto, foram constituídos diversos outros órgãos de assessoramento no âmbito da estrutura operacional do MERCOSUL. Há os Grupos de Alto Nível (Convergência estrutural no MERCOSUL e financiamento do processo de integração, Estratégia MERCOSUL de crescimento do emprego e Grupo de exame da consistência e dispersão da atual estrutura da TEC); o Fórum de consulta e consertação política; a Reunião de ministros; Comissão de representantes permanentes do MERCOSUL; e ainda diversos Subgrupos de trabalho; Reuniões especializadas; Comitês; Grupos; Grupos *Ad Hoc*; Comissão sociolaboral; e Comitês técnicos.

O modo de operação do MERCOSUL é extremamente democrático uma vez que, como dispõe o artigo 37, que define as regras do sistema de tomada de decisões, determina que todas as decisões do MERCOSUL serão tomadas por consenso e com a presença de todos os Estados Partes.

Ainda que este princípio e a existência de marcos legais claros, sejam elementos importantes no processo de integração, é necessário destacar que o MERCOSUL só avançará se houver uma integração de fato entre os países, não apenas na questão econômica de forma elogiável, como vem ocorrendo até agora. Esses avanços comerciais são claros pelos números. O comércio entre os quatro países do Bloco teve incremento exponencial ao longo dos últimos

anos. Para se ter uma ideia, as exportações\importações do Brasil com países do bloco passaram de US\$ 3,5 bilhões para US\$ 36,6 bilhões entre 1989 e 2008<sup>4</sup>.

Mas essas trocas, embora benéficas para todos os lados pelo aumento da atividade econômica, causam momentos de tensão. Principalmente quando ocorre déficit para determinado país. Por questões cambiais ou mesmo de competitividade, quando as trocas ficam muito desiguais, o livre comércio passa a não ser tão livre assim. Por exemplo, quando aumentou muito a importação de eletrodomésticos e calçados brasileiros, os produtores argentinos solicitaram foram atendidos por seu governo com medidas de proteção. Quando os argentinos passaram a vender muitas garrafas *pet* aqui, foi a vez de os brasileiros reclamarem. Resumindo, quando a balança comercial pende para um lado ou outro, são pedidas restrições e salvaguardas pelo lado afetado.

Há inúmeras outras assimetrias que merecem destaques nas avaliações acerca dos entraves quanto aos obstáculos a serem superados no processo de integração; entre elas, a que merece especial destaque é o peso que a economia brasileira desempenha na integração. O *“PIB do Brasil corresponde a 55% do PIB da América do Sul. Ele é cinco vezes maior que o da Argentina, quase seis vezes o da Venezuela, 30 vezes maior que o do Equador, 57 vezes o do Uruguai, 101 vezes o da Bolívia e 110 vezes maior que o do Paraguai”*<sup>5</sup>. A competição, para esses países, principalmente a industrial, às vezes é realmente danosa. Basta citar que praticamente inexistem indústrias automobilística, química e petroquímica, e instituto que se dedicam a inovações tecnológicas nos países menores do MERCOSUL.

Passadas quase duas décadas da assinatura do Tratado de Assunção é possível, e necessário, comemorar os avanços logrados no campo da constituição do MERCOSUL. A seguir são apresentados alguns elementos que demonstram esta afirmação.

No caminho para o aprofundamento do processo da integração regional, o tratamento das assimetrias ocupa na agenda mercosuliana uma

---

<sup>4</sup>Intercâmbio Comercial Brasileiro, Mercado Comum do Sul - MERCOSUL, 14/9/2009, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

<sup>5</sup>Fonte: Jornal *Le Monde Diplomatique* Brasil, pág. 3, ano 2, número 19, fevereiro de 2009, Brasil.

posição relevante e de caráter transversal. Isto pode ser constatado quando, em 2006, os Estados Partes reafirmaram o caráter prioritário do tratamento das assimetrias no âmbito do MERCOSUL. De acordo com esse objetivo, foi criado o Fundo para a Convergência Estrutural do MERCOSUL (FOCEM), por meio da aprovação da Decisão CMC Nº 45/04, que está destinado a financiar programas para a promoção da convergência estrutural, desenvolver a competitividade, promover a coesão social — especialmente das economias menores e das regiões menos desenvolvidas — e apoiar o funcionamento da estrutura institucional e o fortalecimento do processo de integração.

A criação do FOCEM é um marco no processo de integração, que terá previsão de funcionamento pelo prazo mínimo de dez anos, cuja missão central é a de oferecer respostas estruturais e de longo prazo. O FOCEM é formado com contribuições anuais dos Estados Partes que totalizam cem milhões de dólares. As contribuições dos Estados Partes foram estabelecidas mediante a definição das seguintes percentagens: Argentina: 27%, Brasil: 70%, Paraguai: 1% e Uruguai: 2%.

Chama atenção para o critério da distribuição dos recursos, que são inversamente proporcionais às contribuições realizadas: Paraguai: 48%, Uruguai: 32%, Argentina: 10% e Brasil: 10%. Levando em conta os objetivos do FOCEM estabelecidos na Decisão CMC Nº 18/05, foram estabelecidos os Programas de atuação: 1) de Convergência Estrutural, 2) de Desenvolvimento da Competitividade, 3) de Coesão Social e 4) de Fortalecimento da Estrutura Institucional e do Processo de Integração.

Com o avanço da organização institucional do MERCOSUL e o estabelecimento de tarifas comuns num território que vai de se consolidando como supranacional, são cada vez maiores as oportunidades e também mais importante a organização de tratados de livre-comércio e de outras naturezas, entre este e outras instituições de mesma natureza, ou ainda, com outras nações que desejam interagir, cooperar e realizar negócios com o MERCOSUL. São diversos tratados já firmados em vigor em especial com a Comunidade Andina, com o Chile, com a Índia, México, Israel, Egito, o Acordo-quadro inter-regional de cooperação com a União Europeia e outros ainda em negociação, como, por exemplo, com a Comunidade de Estados Árabes do Golfo.

Entretanto, apesar destes avanços e inúmeros outros que podem ser listados, quando se observam os desafios a ser superados por cada Estado Parte e/ou associado, por conseguinte pela comunidade de nações do Mercado Comum do Sul, é imperioso que sejamos honestos em afirmar que muita coisa há ainda por fazer.

## O Parlamento do MERCOSUL (Parlasul)

O Parlamento do MERCOSUL, aprovado pela Decisão nº 23/05 do Conselho do Mercado Comum, é sucedâneo da *Comissão Parlamentar Conjunta (CPC)*, que foi concebida no âmbito das previsões institucionais do Protocolo de Ouro Preto. Esta tinha como missão representar os Parlamentares dos Estados Partes no âmbito do Mercado Comum do Sul.

A decisão de reestruturar a Comissão Parlamentar Conjunta (CPC), transformando-a no Parlamento do Mercado Comum do Sul, o Parlasul, ocorre 20 anos depois da assinatura da Declaração de Iguazu e 14 do Tratado de Assunção.

A atividade parlamentar no MERCOSUL já estava prevista no Protocolo de Assunção, embora seja justo reconhecer que seu papel era bastante discreto como pode ser observado pelo conteúdo do Artigo 24, do referido Protocolo, que com objetivo “de facilitar a implementação do Mercado Comum, estabelecer-se-á uma Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL. Os Poderes Executivos dos Estados Partes manterão seus respectivos Legislativos informados sobre a evolução do Mercado Comum objetivo do presente Tratado”.

Ante a uma leitura um pouco mais atenta do conteúdo do Tratado, observar-se-á que o Artigo 24 é o único a fazer referência ao tema da representação parlamentar no MERCOSUL, apesar de não serem atribuídas funções específicas à Comissão Parlamentar Conjunta. Chama atenção ainda, o uso da locução “Os poderes executivos dos Estados Partes manterão seus respectivos poderes legislativos *informados...*”[grifo do autor].

A atividade parlamentar teve maior destaque no Protocolo de Ouro Preto. A Seção IV (Artigos 22 ao 27), estabelece que “Comissão Parlamentar Conjunta é o órgão representativo dos Parlasul dos Estados Partes no âmbito do MERCOSUL; será integrada por igual número de parlamentares representantes dos Estados Partes; que os integrantes da Comissão Parlamentar Conjunta serão designadas pelos respectivos Parlamentares nacionais, de acordo com seus procedimentos internos; determina que

a Comissão Parlamentar Conjunta procurará acelerar os procedimentos internos correspondentes nos Estados Partes para a pronta entrada em vigor das normas emanadas dos órgãos do MERCOSUL previstos no Artigo do Protocolo. Da mesma forma, coadjuvará na harmonização de legislações, tal como requerido pelo avanço do processo de integração. Quando necessário, o Conselho do Mercado Comum solicitará à Comissão Parlamentar Conjunta o exame de temas prioritários; a Comissão Parlamentar Conjunta encaminhará, por intermédio do Grupo Mercado Comum, recomendações ao Conselho do Mercado Comum; e a Comissão Parlamentar Conjunta adotará o seu Regimento Interno”.

Ao analisar esta fase estruturante da implementação das atividades parlamentares no âmbito do MERCOSUL, são relevantes os termos contidos no Artigo 23, que estabelece que a Comissão Parlamentar Conjunta será integrada *por igual número* (grifo do autor) de parlamentares representantes dos Estados Partes.

Numa leitura desatenta poder-se-ia afirmar, com base no peso econômico do Brasil que a nação brasileira, estaria sub-representada nas atividades parlamentares. É verdade. É necessário reconhecer que o País está sub-representado pela participação de apenas 18 representantes neste processo<sup>6</sup>; entretanto, a aceitação do Brasil a estas condições foram importantíssimas para consolidar relações de confiança entre os Estados Partes.

Sabidamente, os construtores e condutores dos processos que levam à integração, em particular as autoridades brasileiras envolvidas nas negociações, acertaram ao admitir esta condição de *sub-representatividade* uma vez que havia necessidades, não apenas de confirmar posições de confiança mútua, mas de demonstrar que a maior economia não se interessava apenas no potencial do mercado consumidor que os demais países representavam (e representam), o Brasil afirmou, à época, um compromisso de construir a união, propiciar as trocas econômicas e também combater os males das desigualdades que nos diferencia sobremaneira no Cone Sul.

---

<sup>6</sup>A composição atual (até 31 de dezembro de 2010) estabelece que a Comissão Parlamentar Conjunta será composta por dezoito representantes de cada Estado Parte.

O conteúdo da Decisão nº 23/05 do Conselho do Mercado Comum, foi ratificado pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 408 de 12 de setembro de 2006 e pela Presidência da República por meio do Decreto 6.105 de 30 de abril de 2007, ou seja, o Estado brasileiro adotou integralmente os preceitos do Parlasul e comprometeu-se com a sua implementação no âmbito de suas responsabilidades, em particular na geração das condições para o aumento da representatividade brasileira, que a partir do próximo ano passará a contar com 37 (trinta e sete) parlamentares, ante aos dezoito atuais.

A nova conformação do Parlamento significa um aporte à qualidade e equilíbrio institucional do MERCOSUL, uma vez que criará um espaço comum em que se reflitam o pluralismo e as diversidades da região, e que contribua para a democracia, a participação, a representatividade, a transparência e a legitimidade social no desenvolvimento do processo de integração e de suas normas.

Com vistas a fortalecer os processos de integração, o Parlamento do MERCOSUL atua em diferentes temáticas, segundo a competência de cada uma de suas dez Comissões Permanentes:

- I. Assuntos Jurídicos e Institucionais;
- II. Assuntos Econômicos, Financeiros, Fiscais e Monetários;
- III. Assuntos Internacionais, Inter-regionais e de Planejamento Estratégico;
- IV. Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Esportes;
- V. Trabalho, Políticas de Emprego, Segurança Social e Economia Social;
- VI. Desenvolvimento Regional Sustentável; Ordenamento Territorial, Habitação;
- VII. Saúde, Meio Ambiente e Turismo; Cidadania e Direitos Humanos;
- VIII. Assuntos Interiores, Segurança e Defesa;
- IX. Infraestrutura, Transportes, Recursos Energéticos, Agricultura, Pecuária e Pesca;
- X. Orçamento e Assuntos Internos.

Esta configuração do Parlamento do MERCOSUL emerge como

resultado do aprofundamento do processo de integração. Os resultados alcançados estabeleceram a clara necessidade de uma maior participação dos Legislativos Nacionais. Em 2003, a Comissão Parlamentar Conjunta celebrou com o Conselho do Mercado Comum, um Acordo Interinstitucional para agilizar a tramitação nos Congressos Nacionais de toda matéria que exigisse aprovação legislativa para sua recepção pelos ordenamentos jurídicos dos respectivos Estados Membros do MERCOSUL. Logo, o Conselho do Mercado Comum aprovou o Programa de Trabalho 2004-2006 que previu em seu Capítulo MERCOSUL Institucional, a elaboração de proposta relativa ao estabelecimento do Parlamento do MERCOSUL.

Em 2004, foi assinada a Decisão do Conselho Mercado Comum dando autonomia para a Comissão Parlamentar Conjunta para redigir o Protocolo de Constituição do Parlamento do MERCOSUL.

No decorrer de 2006, os Parlamentos Nacionais dos Estados Membros aprovaram o Protocolo Constitutivo do Parlamento do MERCOSUL, e em 14 de dezembro, em Brasília, na capital do Brasil em Sessão Solene do Congresso Nacional, foi constituído o Parlamento Regional.

No dia 7 de maio de 2007, na cidade de Montevideú, no Uruguai, sede oficial do Parlamento do MERCOSUL, foi realizada a Sessão de Instalação, oportunidade em que tomaram posse os Parlamentares do MERCOSUL. Assim, deu-se começo à **primeira etapa** (de três) de transição prevista no Protocolo, de 31 de dezembro de 2006 a 31 de dezembro de 2010, cargos ocupados por 18 representantes por país, indicados pelos seus respectivos Parlamentos Nacionais. Participaram dessa primeira sessão do Parlamento do MERCOSUL os representantes da Argentina, do Brasil, do Paraguai, do Uruguai e da Venezuela.

Realizando Sessões Plenárias mensais em sua sede, desde maio de 2007 e contando com Regimento Interno desde agosto de 2007, o Parlamento já aprovou importantes medidas, principalmente no campo de Declarações Políticas e Recomendações de Normas, além de ter promovido diversas audiências públicas sobre importantes temas de integração.

A **segunda etapa** de transição para instalação do Parlamento compreende

o período de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2014. Nesta etapa, como disposto no artigo 5, a integração do Parlamento será estabelecida pelo critério de representação cidadã e que os integrantes do Parlamento, doravante denominados Parlamentares, terão a qualidade de Parlamentares do MERCOSUL. A composição dar-se-á segundo regra estabelecida por Decisão do Conselho do Mercado Comum, com base em proposta do Parlamento adotada por maioria qualificada. Esta regra, já estabelecida, determinou que o quantitativo de representantes do Brasil e Argentina fosse ampliado de 18 para 37 e 26, respectivamente (Uruguai e Paraguai permanecem com o número atual de 18).

Nesta segunda etapa de transição que se inicia em janeiro próximo, o Parlamento reunir-se-á quinzenalmente em Sessão Ordinária, ou em outras sessões especialmente convocadas ao longo do mês o que demandará dos parlamentares uma dedicação exclusiva à atividade de representação dos seus países. Por conta dessa jornada de trabalho e também pelo compromisso do fortalecimento do papel do Parlamento no MERCOSUL é que está previsto no item 2, do artigo 11 que trata dos requisitos e incompatibilidades que determinam que o **“O exercício do cargo de Parlamentar é incompatível com o desempenho de mandato ou cargo legislativo ou executivo nos Estados Partes (grifo meu), assim como com o desempenho de cargos nos demais órgãos do MERCOSUL”**.

Uma questão relevante a ser destacada ainda, nesta segunda etapa de transição, envolve a adoção de critérios para definição dos representantes brasileiros que ocuparão as 37 vagas no Parlamento do Sul a partir de 1º de janeiro próximo. Por razões que não cabem discuti-las neste artigo, o Brasil não realizou, ao longo do ano que se encerra, eleições diretas conforme determinado no item 1 do artigo 6. Neste dispositivo, está estabelecido que **“Os parlamentares serão eleitos pelos cidadãos dos respectivos Estados Partes, por meio de sufrágio direto, universal e secreto (grifo meu)”**.

Ante a esta situação, encontramos-nos diante de uma situação peculiar de, a um mês de iniciar o mandato dos parlamentares, que não há ainda regras estabelecidas para o preenchimento das vagas. A combinação deste elemento com a anterior, de que o *exercício do cargo de Parlamentar é incompatível com o desempenho de mandato ou cargo legislativo ou executivo nos Estados*

*Partes*, indica a existência de apenas duas alternativas possíveis: ou Congresso Nacional edita uma resolução estabelecendo a forma de representação dos parlamentares, ou descumpra a cláusula de não cumulatividade de representação indicando que as 37 vagas sejam ocupadas por integrantes do Congresso Nacional.

Todas as reuniões do Parlamento e de suas Comissões serão públicas, salvo aquelas que sejam declaradas de caráter reservado. Cada Parlamentar dos Estados Partes do bloco terá direito a voz e direito a um voto. O Parlamento do MERCOSUL conta com Comissões Permanentes, Temporárias e Especiais e está organizado da seguinte forma:

- **Mesa Diretora** encarregada da condução dos trabalhos legislativos e de seus serviços administrativos. Está composta por um Presidente, e um Vice-Presidente de cada um dos demais Estados Partes. É assistida por um Secretário Parlamentar e um Secretário Administrativo. O mandato dos membros da Mesa Diretora será de 2 (dois) anos, podendo seus membros ser reeleitos somente uma vez;
- **Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação Social** que é responsável pelo relacionamento do Parlamento do MERCOSUL com os Congressos Nacionais dos Estados Partes, os organismos do bloco, os cidadãos, as organizações sociais e comunitárias, e a imprensa. Também é responsável por difundir as atividades da instituição junto aos meios de comunicação;
- **Secretaria de Relações Internacionais e Integração** que é responsável pelo relacionamento internacional do Parlamento com outros sistemas de integração (União Europeia, Comunidade Andina, Comunidade Sul-Americana de Nações etc. ) e organismos internacionais (BID, ONU, OEA, OMC);
- **Secretaria Parlamentar** que é responsável pelas tarefas de gestão e assessoramento das atividades parlamentares: Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Protocolares; Reuniões de Comissões Permanentes e Especiais; e Reuniões públicas. Igualmente é responsável pela documentação do Parlamento, Diário de sessões, biblioteca e arquivo;

- **Secretaria Administrativa** que é responsável pela administração do Parlamento e tem como funções: a gestão financeira e contábil, a correspondência oficial compartilhada com a Secretaria Parlamentar, informática, e das demais tarefas administrativas inerentes do Parlamento.

O Parlamento do MERCOSUL representa os povos da região, onde o respeito à pluralidade ideológica e política em sua composição constituiu o pilar desta instituição. Sua legitimidade política, por meio do voto do cidadão, confere-lhe a responsabilidade na promoção e defesa permanente da democracia, a liberdade e da paz.

O Parlamento possui um importante compromisso em garantir a participação dos atores da sociedade civil no processo de integração, impulsionando o desenvolvimento sustentável da região com justiça social e respeito à diversidade cultural de sua população.

Desta forma, pretende-se estimular a formação de uma consciência coletiva de valores cidadãos e comunitários, consolidando e fortalecendo a integração latino-americana.

Segundo, o Artigo 4º do Protocolo Constitutivo, o Parlamento do MERCOSUL tem as seguintes competências<sup>7</sup>:

- velar no âmbito de sua competência pela observância das normas do MERCOSUL;
- velar pela preservação do regime democrático nos Estados Partes, de conformidade com as normas do MERCOSUL, e em particular com o Protocolo de Ushuaia sobre Compromisso Democrático no MERCOSUL, a República da Bolívia e a República do Chile;
- elaborar e publicar anualmente um informe sobre a situação dos Direitos Humanos nos Estados Partes, reafirmando os princípios e as normas do MERCOSUL;
- efetuar pedidos de Relatórios ou opiniões, por escrito, aos órgãos decisórios e consultivos do MERCOSUL estabelecidos no Protocolo

---

<sup>7</sup>[http://www.parlamentodelmercosur.org/innovaportal/v/4300/1/secretaria/sobre\\_o\\_parlamento.html](http://www.parlamentodelmercosur.org/innovaportal/v/4300/1/secretaria/sobre_o_parlamento.html) – acessado em 26 de novembro de 2010.

de Ouro Preto sobre questões vinculadas ao desenvolvimento do processo de integração. Os pedidos de Relatório deverão ser respondidos em um prazo máximo de 180 dias;

- convidar, por intermédio da Presidência *Pro Tempore* do CMC, os representantes dos órgãos do MERCOSUL, para informar e/ou avaliar o desenvolvimento do processo de integração, intercambiar opiniões e tratar aspectos relacionados com as atividades em curso ou assuntos em consideração;
- receber, ao finalizar cada semestre, a Presidência *Pro Tempore* do MERCOSUL, para que apresente um Relatório sobre as atividades realizadas durante tal período. Receber, ao início de cada semestre, a Presidência *Pro Tempore* do MERCOSUL, para que apresente o programa de trabalho acordado, com os objetivos e prioridades previstas para o semestre;
- realizar reuniões semestrais com o Foro Consultivo Econômico-Social a fim de intercambiar informações e opiniões sobre o desenvolvimento do MERCOSUL;
- organizar reuniões públicas, sobre questões vinculadas ao desenvolvimento do processo de integração, com entidades da sociedade civil e dos setores produtivos;
- receber, examinar e, em seu caso, canalizar aos órgãos decisórios, petições de qualquer particular dos Estados Partes, de pessoas físicas ou jurídicas, relacionadas com atos ou omissões dos órgãos do MERCOSUL;
- emitir declarações, recomendações e informes sobre questões vinculadas ao desenvolvimento do processo de integração, por iniciativa própria ou por solicitação de outros órgãos do MERCOSUL;
- com o objetivo de acelerar os procedimentos internos correspondentes de entrada em vigor das normas nos Estados Parte, o Parlamento elaborará ditames sobre todos os projetos de normas do MERCOSUL que requeiram aprovação legislativa em um ou vários Estados Parte, em um prazo de noventa dias (90) de efetuada a consulta. Tais projetos deverão ser enviados ao Parlamento pelo órgão decisório do MERCOSUL, antes de sua aprovação.
- Se o projeto de norma do MERCOSUL é aprovado pelo órgão decisório, de conformidade com os termos de ditame do Parlamento, a norma deverá ser remitida por cada Poder Executivo

- nacional ao Parlamento do respectivo Estado Parte, dentro do prazo de quarenta e cinco (45) dias, contados a partir de tal aprovação;
- No caso em que a norma aprovada não estiver em conformidade com o ditame do Parlamento, ou não haver sido expedida no prazo mencionado no primeiro parágrafo do presente numeral, esta seguirá seu trâmite ordinário de incorporação;
  - Os Parlamentos nacionais, segundo os procedimentos internos correspondentes, deverão adotar as medidas necessárias para a instrumentação ou criação de um procedimento preferencial para a consideração das Normas do MERCOSUL que tenham sido adotadas de conformidade com os termos do Ditame do Parlamento, mencionado no parágrafo anterior;
  - O prazo máximo de duração do procedimento previsto no parágrafo precedente, será de até cento e oitenta (180) dias corridos, contados a partir do ingresso da norma ao respectivo Parlamento nacional;
  - Se dentro do prazo deste procedimento preferencial o Parlamento do Estado Parte rejeita a Norma, esta deverá ser reenviada ao Poder Executivo para que a apresente à reconsideração do órgão correspondente do MERCOSUL;
  - propor Projetos de Normas do MERCOSUL para sua consideração pelo Conselho do Mercado Comum, que deverá informar semestralmente sobre seu tratamento;
  - elaborar estudos e anteprojetos de normas nacionais, orientados à harmonização das legislações nacionais dos Estados Partes, os que serão comunicados aos Parlamentos nacionais aos efeitos de sua eventual consideração;
  - desenvolver ações e trabalhos conjuntos com os Parlamentos nacionais, com o fim de assegurar o cumprimento dos objetivos do MERCOSUL, em particular aqueles relacionados com a atividade legislativa;
  - manter relações institucionais com os Parlamentos de terceiros Estados e outras instituições legislativas;
  - celebrar, no marco de suas atribuições, com o assessoramento do órgão competente do MERCOSUL, convênios de cooperação ou de assistência técnica com organismos públicos e privados, de caráter nacional ou internacional;
  - fomentar o desenvolvimento de instrumentos de democracia representativa e participativa no MERCOSUL;

- receber, dentro do primeiro semestre de cada ano, um informe sobre a execução do orçamento da Secretaria do MERCOSUL do ano anterior;
- elaborar e aprovar seu orçamento e informar sobre sua execução ao Conselho do Mercado Comum dentro do primeiro semestre do ano posterior ao exercício;
- aprovar e modificar seu Regulamento Interno;
- realizar todas as ações que correspondam ao exercício de suas competências.

Como anunciado anteriormente, no próximo ano, o Brasil terá que indicar os novos parlamentares para o exercício do mandato. Estes terão a responsabilidade de ainda enfrentar desafios relacionados ao panorama mundial com profundos reflexos no âmbito regional, e os próprios da zona do Mercado Comum do Sul. São eles:

#### **Quanto a uma diretriz geral na construção do MERCOSUL:**

- a construção de um MERCOSUL solidário e inclusivo deve estar orientada por uma visão estratégica de integração que vá muito além dos interesses comerciais, econômicos e alfandegários, devendo valorizar os elementos constitutivos de uma estratégia de desenvolvimento econômico, político, social e cultural. A pauta de discussões deve estar organizada de modo a privilegiar os elementos e estratégias de enfrentamento dos graves desequilíbrios e assimetrias que fragilizam a região, caracterizando-a como uma das mais desiguais do planeta. Ou seja, a construção de um Mercado Comum do Sul somente faz sentido se o ele estiver orientado pelo combate à pobreza, pela promoção da igualdade, pelo compartilhamento dos avanços tecnológicos de modo construir uma verdadeira “identidade sul-americana”.

Quanto aos desafios a serem enfrentados relacionados ao panorama mundial<sup>8</sup> que impactam fortemente todos os elementos constitutivos do MERCOSUL. São eles:

---

<sup>8</sup>Propostas do Partido Socialista Brasileiro para o Programa de Governo da Presidente Dilma Rousseff. Pág. 17, Editora Abaré, Brasília – DF, 2010.

- aceleração das transformações tecnológicas;
- agravamento da crise ambiental;
- profunda crise energética;
- agravamento da pobreza e das desigualdades entre os países;
- aumento das migrações, do racismo e da xenofobia;
- aprofundamento da globalização;
- tendência de multipolarização econômica;
- surgimento de novos atores internacionais;
- influência crescente do internacional sobre o nacional e das agências multilaterais sobre governos nacionais;
- permanência do hiato de poder entre os Estados Unidos da América (EUA) e os demais países.

Acrescente-se ainda outro elemento com capacidade de gerar inúmeros constrangimentos à economia do MERCOSUL, que está relacionado ao agravamento dos efeitos da crise iniciada nos EUA em 2008, com terríveis impactos nas economias de vários países que integram a Zona do Euro, notadamente Espanha, Portugal, Grécia e Irlanda do Norte.

**Quanto aos desafios a serem enfrentados relacionados ao panorama próprio da zona do Mercado Comum do Sul:**

- que papel o Brasil deverá desempenhar nos próximos anos quanto ao aprofundamento do MERCOSUL? Este certamente, não deverá ser a do “Grande Irmão”. A lógica de atuação deverá estar fortemente orientada pela diretriz geral anunciada anteriormente, mas de modo diligente prestando atenção nos impactos provocados em nosso País pelos elementos enunciados no panorama mundial;
- o Brasil é a *locomotiva* do MERCOSUL e não deve furtar-se à liderança natural que lhe cabe no bloco. Para tanto, é fundamental que sejam fortalecidas as estratégias de atuação das agências que atuam em nome do Estado brasileiro, particularmente o BNDES e a Petrobras, bem como os das empresas brasileiras com característica e vocação internacionais;
- é fundamental constituir instâncias de acompanhamento, monitoramento e regulação da expansão do capitalismo agrário no bloco, cuja matriz irradiadora está localizada no Brasil particularmente quanto à produção de *commodities* (notadamente a

- soja) nos territórios do Paraguai e Bolívia, dada a existência de terras férteis e mais baratas que as localizadas em território nacional. Estas medidas são de vital importância, tendo em vista a necessidade de evitar os conflitos envolvendo pequenos proprietários não titulados, posseiros e indígenas na geração do efeito da “descamponização”;
- fortalecer os instrumentos de intervenção e regulação em tempos de crises institucionais de modo a assegurar o cumprimento do princípio estabelecido no **Protocolo de Ushuaia** em que os países integrantes do Bloco afirmaram que “a plena vigência das instituições democráticas é condição essencial para o desenvolvimento dos processos de integração entre os Estados Partes do MERCOSUL”. Estes instrumentos, apesar da necessidade de avanços, já demonstraram eficiência quando das tentativas de *golpes* ocorridas Bolívia, Venezuela e mais recentemente no Equador;
  - fortalecer os instrumentos e as estratégias de preservação da água como bem público, particularmente quanto ao Aquífero Guarani;
  - construção de instrumentos que somem esforços na luta contra o aquecimento global;
  - fortalecer os instrumentos e estratégias de transferência de tecnologias nas áreas de saúde, educação, cultura, assistência entre outra;
  - desenvolver instrumentos de controle, acompanhamento e fiscalização quanto ao uso dos OGMs - Organismos Geneticamente Modificados, particularmente no cultivo da soja;
  - enfrentamento da pobreza e exclusão social (nova e velhas formas), suas origens, causas e desdobramentos;
  - definição de estratégias no enfrentamento dos problemas oriundos das drogas/narcotráfico e armas
  - com base na diretriz geral, desenvolver atenção especial quanto aos termos renegociação do Tratado de Itaipu envolvendo Brasil e Paraguai, no que concerne ao valor pago pelo segundo ao primeiro quanto à energia não consumida;
  - definição de estratégias de modo a influir no desempenho dos papéis a serem desempenhados por instituições com atuação além do território do MERCOSUL, mas que podem auxiliar na estratégia de construção de um MERCOSUL inclusivo e solidário. São elas: a Corporação Andina de Fomento (Caf), do Banco Mundial, Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata),

- pelo Conselho de Defesa da América do Sul (Unasul) e pela Iniciativa para a Integração da Infraestrutura Regional Sul-Americana (Iirsa<sup>9</sup>);
- outros temas que certamente passam a ser priorizados à medida que o debate avança.

Ao final, é seguro concluir que o MERCOSUL, sob todos os aspectos até aqui tratados, constitui numa das grandes invenções da agenda de integração dos países do Cone Sul iniciado com a **Declaração de Iguazu**, assinada pelos Presidentes Sarney (Brasil) e Alfonsín (Argentina). Não é possível pensar o desenvolvimento do nosso país sem pensar o desenvolvimento dos países vizinhos e em particular os que fazem fronteira com o Brasil. Nossas raízes e histórias estão fortemente atadas de tal modo que constituem em equívoco histórico as propostas que defendem que o desenvolvimento do Brasil independe do desenvolvimento de nossos vizinhos. Na medida em que o mundo se organiza em blocos, não há alternativa para o crescimento econômico e particularmente para o desenvolvimento social e cultural dos brasileiros e dos latinos, que não seja suportado em um amplo processo de união e integração, em torno do Mercado Comum do Sul.

O MERCOSUL, apesar de sua pouca idade, tem dado mostra de muita maturidade e perseverança na gestão não apenas dos problemas com estrutura a agenda da unificação, mas principalmente na indicação do aproveitamento das oportunidades.

Neste cenário, o Parlamento do MERCOSUL (Paralsul) tem um papel excepcional a desempenhar, quanto mais rápido o Congresso Nacional definir as regras para o preenchimento das 37 vagas, mais rapidamente nossos representantes poderão iniciar os trabalhos.

É vital que os partidos realizem esforço para o debate sobre o papel do MERCOSUL, da sua importância estratégica para o Brasil e os demais países da região.

---

<sup>9</sup>A IRSA é um mecanismo institucional de coordenação de ações intergovernamentais dos doze países sul-americanos, com o objetivo de construir uma agenda comum para impulsionar projetos de integração de infraestrutura de transportes, energia e comunicações.

## REFERÊNCIAS

- APPELBAUM, Richard P.; ROBINSON, William (org.). *Critical globalization studies*. Nova Iorque: Routledge, 2005.
- ARON, Raymond. *Paz e guerra entre as nações*. Brasília: Universidade de Brasília, 2002.
- BATISTA, Sinoel, JAKOBSEN, Kjeld, EVANGELISTA, Ana Carolina P. *La apertura al exterior de las ciudades latinoamericanas y la cooperación descentralizada*. Estudios de investigación, n. 3, 2007. Observatorio de la Cooperación Descentralizada Unión Europea-América Latina, Barcelona
- BAUMAN, Zygmunt. *Globalização: As consequências humanas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1999.
- BECK, ULRICH. O que é *Globalização?* Equívocos do Globalismo, respostas à *globalização*. São Paulo: Paz e Terra, 1999.
- BORJA, Jordi. La ciudad mundial. In: Meyer, R. (org.). *Memória, encontro, século XXI*. São Paulo: Editora Viva o Centro, 1994.
- \_\_\_\_\_. CASTELLS, Manuel. As cidades como atores políticos. *Novos Estudos*, São Paulo: Cebrap, nº 45, jul. 1996.
- BRASIL (país). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988, 292 p.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. *Programa Saúde da Família*. Disponível em < [http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id\\_area=149](http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id_area=149)>. Acesso em: 11 de maio de 2010.
- \_\_\_\_\_. Secretaria da Agricultura Familiar. *Programa Nacional de Agricultura Familiar*. Disponível em < <http://portal.mda.gov.br/portal/saf/programas/pronaf>>. Acesso em: 11 de maio de 2010.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Programa Bolsa-Família*. Disponível em < [http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/o\\_programa\\_bolsa\\_familia](http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/o_programa_bolsa_familia)>. Acesso em: 17 maio de 2010.

BRIGAGÃO, Clóvis (coord.) *Relações Internacionais Federativas no Brasil*. Estados e Municípios. Rio de Janeiro: Gramma/Fundação Ford, 2005.

CANO, Wilson. Perspectiva da região metropolitana de São Paulo no contexto econômico nacional e internacional. In: *Governo de São Paulo - São Paulo Metrópole: planejamento e gestão*. São Paulo: GESP, 1990.

CASTELLS, Manuel. *Globalizacion, desarrollo y democracia: Chile en el contexto mundial*. Santiago: FCE, 2005.

CENTRO LATINOAMERICANO Y CARIBEÑO DE DEMOGRAFIA – Celade. Divisão de população do Centro Latino-Americano e Caribenho da CEPAL. Disponível em: <<http://www.eclac.cl/celade/default.asp>>. Acesso em: 23 de novembro de 2009.

CEPAL. *América Latina y el Caribe: Migración interna y desarrollo en América Latina y el Caribe: continuidad, cambio y desafíos de política*. Panorama Social de América Latina, 2007.

CHIARELLI, B., CALDERON, Luna F. The excavations of La Isabela, de first european city of the New World. *International Journal of Anthropology*, v. 2, n. 3, set. 1987, pp. 199-210. Disponível em: <<http://www.springerlink.com/content/q54h67m143856jn2/>>. Acesso em: 8 de maio de 2010.

CHOMSKY, Noam. Democracia e Mercados na Nova Ordem Mundial. In Pablo Gentili (Ed.), *Globalização Excludente*. São Paulo: Editora Vozes, 1999.

COMISSÃO EUROPEIA. *Decentralized Cooperation, Cooperation and Methods* – 1992. CONFERENCIA SOBRE PARTENARIADO LOCAL UNION EUROPEA – AMÉRICA LATINA. *Documento de base – balance e perspectivas da cooperação descentralizada entre coletividades locais da União Europeia e de América Latina no terreno das políticas urbanas*. Valparaíso: Municipalidade de Valparaíso. EuropeAid Oficina de Cooperación. Diputacio Barcelona, 2004. 39p.

CONSELHO INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS LOCAIS – ICLEI. Disponível em: <<http://www.iclei.org/>>. Acesso: 8 de maio de 2010.

CORONEL, Alvaro. *ANUARIO Observatorio de la Cooperación Descentralizada*. Año 2005. Observatorio de Cooperación Descentralizada. Barcelona, España. Disponible en <http://www.observ-ocd.org/libreriapagina.asp?id=405>

DONGHI, Túlio Halperin. *História da América Latina*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

\_\_\_\_\_. *La Argentina y la Tormenta del Mundo. Ideas e ideologías entre 1930 y 1945, Siglo XXI*, Buenos Aires, 2003.

FERRER, Aldo. *Hechos y ficciones de la globalización*. Buenos Aires: FCE, 1997

FRIEDMAN, Thomas L. *O lexis e a oliveira*. Lisboa: Quetzal Editores, 2000.

GIDDENS, Anthony. *As conseqüências da modernidade*. São Paulo: Unesp, 1991.

HARVEY, D. Trabalho, capital e conflito de classes em torno do ambiente construído. E&D, n. 6, jun./set. 1982, pp. 6-35.

\_\_\_\_\_. *Condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural*. 6 ed. São Paulo: Loyola, 1996.

\_\_\_\_\_. *From globalization to the new imperialism*. In: Por Richard P. Appelbaum, William I.

JORNAL Le Monde Diplomatique: Ano 2, Número 19, fevereiro de 2009, Brasil.

Robinson (org.). *Critical globalization studies*. Nova Iorque: Routledge, 2005.

HAUSER, Philip. *L'urbanization en Amérique Latine*. Bélgica: Unesco, 1961.

- HOCKING, Brian. *Localizing foreign policy: non central governments and multilayered diplomacy*. Londres: Macmillan/St.Martin's Press, 1993.
- HOCKING, Brian. Regionalismo: uma perspectiva das relações internacionais. In: VIGEVANNI, Tulo et all (orgs.). *A dimensão subnacional e as relações internacionais*. Fundação Editora da UNESP; Bauru. EDUSC, 2004, pp. 28-29.
- ITAUSSU, Leonel. *Argentina e Brasil: balança e poder no Cone Sul*. São Paulo edição: Anna Blume Editora, p. 43.
- JAMESON, Fredric. "Pós-modernidade e sociedade de consumo". In: *Revista Novos Estudos CEBRAP*. São Paulo, nº12, 1985.
- KEATING, M. Regiones y asuntos internacionales: motivos, oportunidades y estrategias. In: VIGEVANI, T. et all (Orgs.). *A dimensão subnacional e as relações internacionais*. São Paulo: EDUC; Fundação Editora da Unesp; Bauru, SP: EDUSC, 2004. pp. 49-75.
- Michael Keating, *Regiones y asuntos internacionales: motivos, oportunidades y estrategias*. In VIGEVANI, T.; WANDERLEY, L. (orgs.) *Governos subnacionais e sociedade civil: integração regional e Mercosul*. São Paulo: EDUC, 2005. pp 49-76.
- KEOHANE, Robert O.; NYE, Joseph S. *Power and interdependence*. Nova York: Longman, 2001.
- LYOTARD, Jean-François. *A condição pós-moderna*. 8 ed. Rio de Janeiro: Jose Olympio, 2004. 131p
- MARIANO M. P.; BARRETO, M. I. Questão subnacional e integração regional: o caso do Mercosul. In VIGEVANI, T. et all (Orgs.). *A dimensão subnacional e as relações internacionais*. São Paulo: EDUC; Fundação Editora da Unesp; Bauru, SP: EDUSC, 2004. pp. 21-47.
- MARÍN, Juan Carlos; MURMIS, Miguel; NUN, José. *La marginalidad en América Latina: informe preliminar*. Buenos Aires: Instituto Torcuato di Tella, 1968.

Martínez Buján, R. M., “La reciente inmigración latinoamericana a España”, Serie Población y Desarrollo, n.º 40, Santiago de Chile: CEPAL.

MATTOS, Carlos A. de. Modernización capitalista y transformación metropolitana en América Latina: cinco tendencias constitutivas. In. GERAIGES, Amália Inés; ARROYO, Mónica; SILVEIRA, María Laura. *América Latina: cidade, campo e turismo*. São Paulo: CLACSO, 2006. Disponível em: <<http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/edicion/lemos/03mattos.pdf>>. Acesso em: 3 de abril de 2010.

MEARSHEIMER, John. *The Tragedy of Great Power Politics*. NY: WW Norton, 2002.

MORGENTHAU, Hans J. *A política entre nações: A luta pela guerra e pela paz*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo. Editora Universidade de Brasília/Instituto de Relações Internacionais – IPRI. 2003.

OLIVEIRA, Francisco de. “A dominação globalizada: estrutura e dinâmica da dominação burguesa no Brasil”. In: *Neoliberalismo y sectores dominantes. Tendencias globales y experiencias nacionales*. BASUALDO, Eduardo M.; ARCEO, Enrique (org). Buenos Aires: Clacso, 2006.

PARTIDO Socialista Brasileiro: Propostas do para o Programa de Governo da Presidente Dilma Rousseff. Brasília: Editora Abaré, 2010.

PELLEGRINO, Adela. *La migración internacional en América Latina*. Tendencias y perfiles de los migrantes. Documento de trabalho da CEPAL, 2002.

Quijano, Anibal. *Coloniality of Power, Eurocentrism, and Latin America*. Disponível em: <http://muse.jhu.edu.floyd.lib.umn.edu/journals/nepantla/v001/1.3quijano.html>

REDE MERCOCIDADES. Disponível em: <[www.mercociudades.org](http://www.mercociudades.org)>. Acesso em: 2 de maio de 2010.

REPÚBLICA ORIENTAL DEL URUGUAY. Instituto Nacional de Estadística. Disponível em: <<http://www.ine.gub.uy/socio-demograficos/demograficos2008.asp>>. Acesso em 10 maio. 2010.

- RODRIGUES, G. M. A. *Política externa federativa: análise de ações internacionais de Estados e Municípios Brasileiros*. Rio de Janeiro: Network, v. 7, n. 3, p. 6-6, 1998. Disponível em: cenariointernacional.com.br. Acesso em: 22 de fevereiro de 2009.
- RODRÍGUEZ, Norma Montez. ¿Cómo transitan del pasado reciente al futuro la población y las grandes ciudades de América Latina? In: GERAIGES, Amália Inés; ARROYO, Mónica; SILVEIRA, Maria Laura. *América latina: cidade, campo e turismo*. São Paulo: CLACSO, 2006. Disponível em: <<http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/edicion/lemos/07rodrig.pdf>>. Acesso em: 29 de abril de 2010.
- SALA, José Blanes (2002). *La participación extra-institucional de las Regiones Europeas en los Instrumentos de Política Regional Comunitaria*. Mimeo
- SANTOS, Milton. *La urbanización dependiente en Venezuela*. In M. Castells (orgs.), *Imperialismo y urbanización en América Latina*. Barcelona: Gustavo Gili. 1971. pp 97-110.
- SASSEN, Saskia. “El Estado y la nueva geografía del poder”. In VIGEVANI, T. et all (Orgs.). *A dimensão subnacional e as relações internacionais*. São Paulo: EDUC; Fundação Editora da UNESP; Bauru, SP: EDUSC, 2004. pp.373-401.
- SILVA, Heloisa Machado. *Da substituição de importações a substituição de exportações: a política de comércio exterior brasileira de 1945 a 1979*. Porto Alegre: UFRGS, 2004. 485p.
- SIDICARO, Ricardo. *Sobre algunas consecuencias políticas de la dictadura militar.1976-1983*. En Hugo Quiroga y César Tcach (Compiladores). Argentina 1976- 2006. Entre la sombra de la dictadura y el futuro de la democracia. UNL - Homo Sapiens Ediciones. Rosario. Santa Fe. Argentina. 2006.
- SOLDATOS, Panayotis. No explanatory framework for the study of federated states as foreign-policy actors. In: MICHELMANN, H. J.; SOLDATOS, P. *Federalism and international relations: the role of subnational units*. Nova York: Oxford University Press, 1990.

STURAT, Ana Maria. *Regionalismo e democracia: o surgimento da dimensão subnacional na União Europeia*. In VIGEVANI, Tullo; WANDERLEY, Luiz Eduardo; BARRETO, Maria Inês; MARIANO, Marcelo Passini (orgs.). *A dimensão subnacional e as relações internacionais*. São Paulo: EPUC/ Unesp/Cedec/Fapesp, 2004.

TEIXEIRA, E. Participação Cidadã na Sociedade Civil Global, In *Lua Nova* – Revista de Cultura e Política, n 46, 1999.

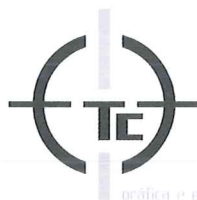
UNIÃO EUROPEIA. Disponível em: <[http://europa.eu/about-eu/index\\_pt.htm](http://europa.eu/about-eu/index_pt.htm)>. Acesso em: 8 de maio de 2010.

VILLA, Miguel, e MARTÍNEZ PIZARRO, Jorge, “Tendencias y patrones de la migración internacional em América Latina y el Caribe”, em CEPAL: *La migración internacional y el desarrollo en las Américas*, Nações Unidas, Santiago de Chile, 2001, pp. 21-60

WALTZ, Kenneth. *Theory of International Politics*. New York: McGraw-Hill, 1979.

WANDERLEY, Luiz Eduardo; RAICHELIS, Raquel. (2001). “Gestão pública democrática no contexto do Mercosul”. In: SIERRA, Gerónimo de (org.). *Los rostros del Mercosur - el difícil camino de lo comercial a lo social*. Buenos Aires: CLACSO.

WIKIPEDIA. Disponível em: [http://pt.wikipedia.org/wiki/Departamentos\\_do\\_Uruguai](http://pt.wikipedia.org/wiki/Departamentos_do_Uruguai). Acesso em: 27 de novembro de 2010.



gráfica e editora

IMPRESSÃO

TC GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP  
SIG/Sul Quadra 03 Bloco C Loja 46  
CEP 70610-430 - Brasília-DF

Tel.: (61) 3344 2510 / 3344 2332 - Fax: 3344 1712  
e-mail: tcgrafica@terra.com.br



**SEDE PRÓPRIA**

**SHIS QI 5 Conjunto 2 Casa 2**

**CEP 71615-020 - Lago Sul - Brasília, DF**

**Telefax: (61) 3365-4099/3365-5277/3365-5279**

**[www.tvjoaomangabeira.com.br](http://www.tvjoaomangabeira.com.br)**

**[www.fjmangabeira.org.br](http://www.fjmangabeira.org.br)**



**CLN 304 Bloco A - Sobreloja**

**Brasília - DF - CEP: 70736-510**

**Telefax: (61) 3327-6405 - 3326-0722**

**site: [www.psbnacional.org.br](http://www.psbnacional.org.br)**

**e-mail: [psb@psbnacional.org.br](mailto:psb@psbnacional.org.br)**